

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - CMPC

RESOLUÇÃO 003/2019

CRIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE COROS DE NOVO HAMBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL – CMPC**, sediado na Rua Engenheiro Ignácio Christiano Plangg, 66, 3º Andar, Centro de Novo Hamburgo, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal 2667/2013, considerando as deliberações da Plenária de 12 de agosto de 2019, indicadas na Ata 20/2019, e tratando-se de parceria financiada com recursos de fundos específicos, fundados na Lei Federal 4.320/64, com fulcro no Artigo 59, § 2º da Lei Federal 13019/2014 cc Art. 49, § 6º do Decreto Municipal 8783/2019, **RESOLVE**:

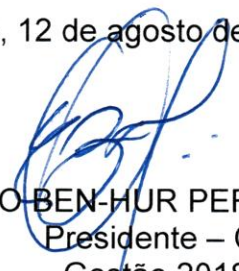
Artigo 1º. CRIAR Comissão para monitoramento e avaliação do termo de fomento a ser firmado com a Associação dos Coros de Novo Hamburgo-ASCOR-NH, inscrita no CNPJ sob nº 08.988.336/0001-16, que receberá investimentos do Fundo Municipal de Cultura, para ações de estímulo ao Canto Coral.

Artigo 2º. NOMEAR, como membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, os conselheiros CLOVIS GEOVAN VIJALES, DEIVID SCHU SCHILLING DIAS e GETÚLIO TEIXEIRA TEDESCO JUNIOR.

Artigo 3º. DEFINIR que compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. realizar visitas técnicas para acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III. instruir o CMPC sobre o andamento da parceria;
- IV. diligenciar e solicitar informações sobre o andamento do Termo de Fomento;
- V. manifestar-se sobre o parecer do gestor do Termo de Fomento;
- VI. analisar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas; e
- VII. subsidiar o CMPC quando da análise da execução do termo de fomento e da emissão do parecer conclusivo a ser encaminhado à coordenação do Marco Regulatório.

Novo Hamburgo, 12 de agosto de 2019


EDUARDO BEN-HUR PEREIRA
Presidente – CMPC
Gestão 2018/2020